



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 3255-2044- FAX: Nº 3231-1518

PROCESSO CEE	538/2001 – Reatuado em 16/07/13
INTERESSADA	UNESP / Faculdade de Ciências do <i>Campus</i> de Bauru
ASSUNTO	Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Física
RELATORAS	Cons ^{as} Bernardete Angelina Gatti, Maria Cristina Barbosa Storopoli e Rose Neubauer
PARECER CEE	Nº 466/2013 CES “D” Aprovado em 18/12/2013 Comunicado ao Pleno em 18/12/2013

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Pró-Reitor da UNESP encaminha a este Conselho, pelo Ofício nº 282/2013, protocolado em 03 de julho de 2013, solicitação de Renovação do Reconhecimento do Curso de Física - Licenciatura, oferecido pela Faculdade de Ciências do *Campus* de Bauru, nos termos da Deliberação CEE nº 99/2010 – fls. 381.

Em 06/11/2013 e em 03/12/2013, o Pró-Reitor de Graduação da Universidade Paulista - UNESP - e a Presidente do CEE participaram de reunião na qual ficou estabelecida sistemática para processos de renovação do reconhecimento de Cursos de Licenciatura, registrada em Ata de 06/11/2013.

1.2 APRECIÇÃO

Com base na Deliberação CEE nº 99/2010 que dispõe sobre a renovação do reconhecimento de cursos oferecidos por Instituições de Ensino Superior e nos dados do Relatório Síntese, passamos a informar os autos como segue:

Atos Legais do Curso

A última Renovação do Reconhecimento do Curso de Física – Licenciatura se deu pelo Parecer CEE nº 62/2009 e Portaria CEE/GP nº 96/2009, publicada no DOE de 27/3/09, pelo prazo de cinco anos.

Horários de funcionamento: noturno: das 19 às 23 horas, de segunda a sexta e aos sábados das 8 às 12 horas.

Duração da hora/aula: 60 minutos

Carga horária total do Curso: 3.060 horas

Número de vagas oferecidas, por período: 60 vagas, por ano

Período para integralização: mínimo de 8 semestres e máximo de 14 semestres

A infraestrutura física da Instituição reservada para o Curso é muito adequada e o Corpo Técnico também. A Biblioteca oferece títulos de modo suficiente, além de periódicos e materiais multimídias. Informações detalhadas acham-se no sítio acervo: www.biblioteca.bauru.unesp.br

Corpo Docente

A relação dos docentes com a respectiva titulação encontra-se no CD anexo ao presente Processo. O Corpo Docente é de excelência.

Docente segundo a titulação em atendimento à Deliberação CEE nº 55/2006

Titulação	Nº	%
Mestres	05	16,13
Doutores	09	29,03
Doutores com Pós-doutorado	17	54,84
Total	31	100,0

Demanda do Curso nos últimos processos seletivos (desde o último reconhecimento – 5 anos)

Período	Vagas	Candidatos	Relação Candidato / Vaga
2009	40	111	2,8
2010	40	116	2,9
2011	40	126	3,2
2012	60	156	2,6

Demonstrativo de alunos matriculados e formados desde o último reconhecimento, por semestre

Período	MATRICULADOS			Egressos
	Ingressantes	Demais Séries	Total	
2009	40	157	197	34
2010	40	135	175	23
2011	40	132	172	29
2012	60	127	187	22

Matriz Curricular do Curso de Física – Licenciatura

Disciplina	Carga horária
1º Termo	
Cálculo Vetorial e Geometria Analítica	60
Física I	90
Laboratório de Física I	30
Cálculo Diferencial e Integral I	60
Metodologia e Prática de Ensino de Física I	60
Atualidades em Física	30
Total	330
2º Termo	
Física II	90
Laboratório de Física II	30
Cálculo Diferencial e Integral II	60
Metodologia e Prát. de Ensino de Física II	60
Química Geral e Inorgânica	60
Lab. de Química Geral e Inorgânica	30
Total	330

3º Termo	
Física III	90
Laboratório de Física III	30
Cálculo diferencial e Integral III	60
Física Computacional I	60
Metodologia e Prát. de Ensino de Física III	60
História da Ciência	60
Total	360
4º Termo	
Física IV	90
Laboratório de Física IV	30
Cálculo diferencial e Integral IV	60
Termodinâmica	60
Física Computacional II	60
Metodologia e Prát. de Ensino de Física IV	60
Total	360
5º Termo	
Elementos de Álgebra Linear	60
Física Matemática I	60
Psicologia da Educação	60
Eletromagnetismo I	60
Metodologia e Prát. de Ensino de Física V	60
Estágio Supervisionado I: A Realidade Escolar	60
Total	360
6º Termo	
Física Moderna I	60
Mecânica Clássica	60
Organização Escolar.	60
Estágio Supervisionado II: A Estrutura e a Organização Institucional da Escola de Nível Médio	120
Ciência, Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento Humano	60
Total	360
7º Termo	
Física Moderna II	60
Lab. de Física Moderna	60
Instrumentação para o Ensino de Física	60
Estágio Supervisionado III: Projetos Interdisciplinares de Ensino de Ciências e Física	75
Didática das Ciências	60
Introdução à Pesq. em Ensino de Ciências	45
Total	360
8º Termo	
Introdução à Mecânica Quântica	60
Filosofia da Ciência	60
Estágio Supervisionado IV: Atividades de Regência em Unidade Escolar	150
Optativas	120
Total	390

Optativas	
Astronomia	60
Biofísica Molecular Estrutural	30
Eletromagnetismo II	60
Física Estatística	60
Física Matemática II	60
Introdução à Ciência de Materiais	60
Propriedades Magnéticas de Materiais	60
Relatividade	60
Tópicos em Física da Matéria Condensada	60
Tópicos em Física de Semicondutores	60
Meteorologia	60
Estudos Dirigidos I	60
Estudos Dirigidos II	60
Eletrônica	60
Laboratório de Eletrônica	30
Informática Aplicada ao Ensino de Física	60
Introdução à Física Teórica dos Materiais	60

Quanto à horas-aula o Curso atende à Resolução CNE/CES nº 2/2002, *que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica*, prevendo um mínimo de 2.800 horas e, também, à Resolução CNE/CES nº 3/2007, que dispõe sobre o conceito de hora-aula.

O Processo tendo sido formalmente instruído foi apreciado por Comissão de Especialistas, designada pela Presidência do CEE-SP, conforme previsto no Artigo 5º da Deliberação CEE nº 99/2010, a qual apresentou relatório circunstanciado.

A análise dos autos mostra que o Curso de Física – Licenciatura, oferecido pela UNESP/ Faculdade de Ciências do *Campus* de Bauru, não atende a alguns dos requisitos da legislação vigente quanto a cursos de formação de professores para a Educação Básica.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto e nos termos da Ata da reunião realizada em 06/11/2013 com a Presidente deste Colegiado, os Pró-Reitores de Graduação da UNESP, USP e com o Vice-Presidente da Comissão Permanente de Formação de Professores e posteriormente, em 03/12/2013 com o Pró-Reitor Acadêmico da UNESP:

2.1 Aprova-se a Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação, Licenciatura em Física, oferecido pela Faculdade de Ciências do *Campus* de Bauru, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” excepcionalmente, até 31/12/2014.

2.2 Por força desta excepcionalidade, a Instituição não poderá se beneficiar do artigo 10 da Deliberação CEE nº 99/2010 ao final desse período. Do mesmo modo, esta renovação do reconhecimento não se estende aos alunos ingressantes em 2015.

2.3 Até 01/10/2014, impreterivelmente, deverá ser submetida ao CEE proposta de adequação curricular à Deliberação CEE nº 111/2012 e projeto de estágio supervisionado em conformidade com a Indicação CEE nº 30/03 e Deliberação nº 87/2009 deste Colegiado, para os alunos ingressantes em 2015,

no Curso de Graduação, Licenciatura em Física, oferecido pela UNESP/ Faculdade de Ciências do *Campus* de Bauru, objeto desta renovação.

A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 16 de dezembro de 2013.

a) Cons^a Bernardete Angelina Gatti
Relatora

a) Cons^a Maria Cristina Barbosa Storopoli
Relatora

a) Cons^a Rose Neubauer
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto das Reladoras.

Presentes os Conselheiros: Bernardete Angelina Gatti, João Cardoso Palma Filho, João Grandino Rodas, Márcio Cardim, Marcos Antonio Monteiro, Maria Cristina Barbosa Storopoli, Mário Vedovello Filho, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Roque Theophilo Junior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, em 18 de dezembro de 2013.

a) Cons. Roque Theóphilo Júnior
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto das Reladoras.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de dezembro de 2013.

Cons^a. Guiomar Namó de Mello
Presidente

PARECER CEE Nº 466/13 – Publicado no DOE em 20/12/2013 - Seção I - Páginas 48/49/50

Res SEE de 13/01/14, public. em 14/01/14 - Seção I - Páginas 13/14

Portaria CEE GP nº 25/14, public. em 17/01/14 - Seção I - Página 50